



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 302, DE 15 MAIO 1998

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VERBA DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES APOLLO XIII.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba de subvenção social a **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES APOLLO XIII**, entidade promotora de esportes da Sede deste Município, sem fins lucrativos.

**Art. 2º** - A subvenção de que trata a presente Lei é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e será repassada em uma única parcela.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 07001.08482472.059 . 3.2.3.1 - ficha 230.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 15 de maio de 1998

  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL

